LEI Nº. 094/2018

Súmula:- Cria o Título Jubileu de Ouro do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica por força desta Lei, criado o Título JUBILEU DE OURO de Apucarana.

Art. 2º Título do JUBILEU DE OURO, será outorgado a entidades, empresas, empresários que comprovadamente prestaram relevantes serviços a comunidade apucaranense, pelo período mínimo de 50 (cinqüenta) anos.

Parágrafo único. Serão analisados na proposta, os serviços relevantes de natureza administrativa, intelectual ou prática que justifiquem a sua concessão.

Art. 3º Através de Ato da Mesa Executiva será aprovado o modelo do desenho correspondente ao Jubileu de Ouro que será impresso no Título concedido.

Parágrafo único. No caso da concessão desta honraria ser especificamente para pessoas, poderá ser desenvolvida uma medalha no mesmo modelo da impressão do Jubileu do Título.

Art. 4º O Honraria ora criada será concedida por Lei aprovada nas regras do Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante proposta de um ou mais Vereador, ou do Prefeito Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria da Câmara Municipal.

Art. 6º A entrega do Título será em sessão Solene, de comum acordo entre o homenageado e a Presidência da Câmara.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal